



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA
GABINETE (VACARIA)**

EDITAL Nº 12 / 2023 - GAB-VAC (11.01.17.09)

Nº do Protocolo: 23741.000123/2023-77

Vacaria-RS, 19 de abril de 2023.

O Diretor-Geral do *Campus* Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no [Edital IFRS nº 143/2022 - Fomento a Projetos de Ensino 2023](#).

1.2. O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 06/2023](#).

1.4. A vigência das bolsas será de 01/05/2023 a 31/12/2023.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	QUANTIDADE/CARGA HORÁRIA DAS BOLSAS
Adriana Ferreira Boeira adriana.boeira@vacaria.ifrs.edu.br	Luz, Câmera... EducAÇÃO a Distância!	1 de 16 h
Rafael de Oliveira rafael.oliveira@vacaria.ifrs.edu.br	Coleção didática de insetos 2.0 como ferramenta pedagógica no ensino médio técnico em agropecuária	1 de 16 h
Jorge Luiz dos Santos de Souza jorge.souza@vacaria.ifrs.edu.br	Interações Afirmativas	1 de 8 h
Cristian Pio Ávila cristian.avila@vacaria.ifrs.edu.br	Núcleo de antropologia visual e cinema	1 de 8 h
Rafael de Oliveira rafael.oliveira@vacaria.ifrs.edu.br	Clube da Foto - práticas fotográficas criativas	1 de 16 h

Raquel Folmer Corrêa raquel.correa@vacaria.ifrs.edu.br	Almoço com o audiovisual nacional	1 de 12 h
Rafael de Oliveira rafael.oliveira@vacaria.ifrs.edu.br	LabCOM: laboratório de apoio à produção audiovisual e multimídia	1 de 16 h
Jorge Luiz dos Santos de Souza jorge.souza@vacaria.ifrs.edu.br	Esporte Educacional uma opção para cidadania	1 de 8 h
Sandra Cristina Porsche sandra.porsche@vacaria.ifrs.edu.br	English for you	1 de 12 h
Thomas Soler Jacq thomas.jacq@vacaria.ifrs.edu.br	Monitoria de Matemática Básica para Estudantes do IFRS Campus Vacaria	1 de 16 h
Thomas Soler Jacq thomas.jacq@vacaria.ifrs.edu.br	Xadrez na Escola: construindo redes	1 de 4 h
Rafael de Oliveira rafael.oliveira@vacaria.ifrs.edu.br	MusiCampus: espaços para a prática e apreciação musical	1 de 16 h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do *Campus Vacaria*, conforme descrito no [Anexo I](#), do Edital IFRS Nº 143/2023.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
1. Publicação do edital de seleção de bolsista(s)	06/04/2023
2. Período de inscrição dos estudantes	de 07/04 a 11/04/2023 até às 12h00
3. Divulgação de inscritos, datas e horários das entrevistas	12/04/2023
4. Período de seleção dos bolsistas	13/04 a 17/04/2023
5. Coordenador deve entregar à CAGE o resultado final de seleção/classificação dos bolsistas e a ata de seleção	até 18/04/2023
6. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas	20/04/2023
7. Coordenador deve indicar o(s) bolsista(s) e voluntário(s) selecionado(s), quando houver, por meio do envio do Plano de Trabalho do(s) Estudante(s) para o e-mail da CAGE	de 20 a 21/04/2023 26/04/2023
8. Bolsista deve encaminhar documentos descritos no item 8.3	de 20 a 24/04/2023 26/04/2023

9. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/05/2023
10. Término da vigência das bolsas de projetos de ensino	31/12/2023
10. Prazo de envio do relatório final do projeto	até 10/01/2024

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 022/2015](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/HerM86WnP8uNMbMm9>

- a) caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário eletrônico até o prazo estabelecido no cronograma;
- b) o estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) projetos de ensino distintos, neste caso, **deverá preencher um formulário para cada inscrição;**
- c) o preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3. Documentos complementares poderão ser solicitados pelo coordenador do projeto através do e-mail do(s) candidato(s).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas são:

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Luz, Câmera... EducAÇÃO a Distância!	Estudante matriculado no curso Integrado em Multimídia, com conhecimentos básicos em informática e em edição de vídeos	Questionário
Coleção didática de insetos 2.0 como ferramenta pedagógica no ensino médio técnico em agropecuária*	Estudante regularmente matriculado no curso Integrado em Agropecuária	Avaliação do histórico escolar e prova sobre montagem de uma coleção de insetos
Interações Afirmativas	Estudante regularmente matriculado nos cursos Integrado em Agropecuária ou Multimídia ou cursos superiores (preferencialmente licenciatura), com disponibilidade de horário/tempo e interesse nas temáticas de ações afirmativas,	Entrevista

	raça e etnia e gênero e sexualidade	
Núcleo de antropologia visual e cinema	Preferencialmente estudantes regularmente matriculados no curso Integrado em Multimídia Integrado (a partir do 2º ano) ou no curso de Licenciatura em Pedagogia (a partir do 2º período)	Entrevista
Clube da Foto - práticas fotográficas criativas *	Estudante regularmente matriculado no curso Integrado em Multimídia e ter disponibilidade de horários no contraturno das aulas	1ª etapa (eliminatória): conferência da documentação solicitada pelo coordenador via e-mail; 2ª etapa (classificatória): entrevista
Almoço com o audiovisual nacional	Estudante regularmente matriculado no curso Integrado em Agropecuária ou Multimídia ou em Cursos Superiores; Disponibilidade para estudos orientados no contra turno (uma manhã ou uma tarde inteira) e para a execução do projeto nas quartas-feiras ao meio-dia; Beneficiária(o) de auxílio estudantil	Entrevista
LabCOM: laboratório de apoio à produção audiovisual e multimídia	Estudante regularmente matriculado em um dos cursos do <i>campus</i> Vacaria. Ter cursado o componente de Técnicas de Produção Audiovisual, Fotografia e Edição em Vídeo I, ou comprovar saberes equivalentes (conferidos na entrevista)	Entrevista
Esporte Educacional uma opção para cidadania	Estudante regularmente matriculado no curso Integrado em Agropecuária ou Multimídia. Ter disponibilidade de tempo e horário (inclusive horário noturno das 19h às 21h nas quintas-feiras)	Entrevista
English for you	Estudante regularmente matriculado em um dos cursos do <i>campus</i> Vacaria	Entrevista
Monitoria de Matemática Básica para Estudantes do IFRS Campus Vacaria*	Estudante regularmente matriculado no 3º ou 4º ano dos cursos Integrados (Agropecuária ou Multimídia) ou Curso Superior.	Entrevista e avaliação do histórico escolar

Xadrez na Escola: construindo redes	Estudante regularmente matriculado em um dos cursos do <i>campus</i> Vacaria	Entrevista
MusiCampus: espaços para a prática e apreciação musical	Estudante regularmente matriculado em um dos cursos do <i>campus</i> Vacaria. Ter conhecimentos básicos sobre música	Entrevista

*Coordenador do projeto solicitará documentação complementar ao(s) candidato(s) via e-mail.

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail cage@vacaria.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0.

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas ? indicando inclusive os candidatos suplentes ? e a ata de seleção à Coordenação de Ensino através do e-mail cage@vacaria.ifrs.edu.br

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Vacaria destinados a esse fim.

7.5. A Coordenação de Ensino do *Campus* Vacaria divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o(a) coordenador(a) do projeto deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), assim como voluntários, quando houver, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio do Plano de Trabalho do(s) estudante(s) para o e-mail da CAGE.

8.2 Os estudantes contemplados com bolsas receberão, via e-mail, o Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista e Termo de compromisso do bolsista.

8.3 Os estudantes contemplados com bolsa deverão enviar, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/RyJxux5FhfzLuWs5>) os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- b) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia do cartão);
- c) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista;
- d) Termo de compromisso do bolsista, considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.

8.4 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.5 O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

8.6 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

8.7 O número de bolsas e o seu pagamento deverá atender à disponibilidade de recursos do campus.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo(a) coordenador(a) do Projeto de ensino à Direção/Coordenação de Ensino do *campus*, em formulário específico.

9.2 O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Coordenação de Ensino, via e-mail da CAGE, o Plano de Trabalho do(s) novo(s) bolsista(s) selecionado(s).

9.3 O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, à Coordenação de Ensino, via e-mail da CAGE, o relatório das atividades realizadas, com a assinatura do coordenador do Projeto de Ensino.

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

10.2 O(A) coordenador(a) do projeto informará mensalmente à Coordenação de Ensino do *campus* a frequência do bolsista nas atividades do projeto.

10.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do campus deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

11. DA AVALIAÇÃO

11.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino, em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.

11.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

11.3 O(A) Coordenador(a) deverá enviar, o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo ([Anexo VIII](#) do Edital 143/2023), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, conforme o cronograma deste edital.

11.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentada(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do Edital IFRS nº 143/2023, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

12.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

12.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

12.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

12.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).

12.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: ?Apoio: IFRS?, acompanhado do logotipo da instituição.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus* Vacaria do IFRS.

12.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 19/04/2023 16:10)

GILBERTO LUIZ PUTTI
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CV-VAC (11.01.17)
Matrícula: 1616518

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/04/2023** e o código de verificação: **8663fc173f**